



Ata da 713ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia sete de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Às 13h16min (treze horas e dezesseis minutos) do dia sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, por meio da plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com), com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho, Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Adriano Tancredo de Castro, Tesoureiro, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Maria Eline Matheus, Niára Sales Nazareno Machado, Sylvania Maria Carlos França, Tania Maria Lemos Mouço, Thiago Lopes das Dores e Wesley de Marce Rodrigues Barros; dos Conselheiros Suplentes, Ralph Santos Oliveira e Renata Macedo dos Reis Januário, que ocuparam o cargo de conselheiros efetivos nesta reunião; do Superintendente, Marcos Antonio dos Santos Alves; dos colaboradores, Danielle Garrão Augusto, João Marcos Leitão Araújo, Morena Alves de Farias Wyler e Patrícia Mendes Vital Brazil; cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 713ª Reunião Plenária Ordinária. Passando à pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da 711ª Reunião Plenária Ordinária – aprovada por unanimidade pelos presentes, com ausência dos Conselheiros Luzimar Gualter e Wesley Barros no momento da votação. Em seguida, Chega a Conselheira Luzimar Gualter. O Presidente prossegue a pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação 2942/22 - Referenda as Deliberações nº 2932, 2933 e 2934 de 2022 – Aplicação de multas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelos presentes, com ausência do Conselheiro Wesley Barros no momento da votação. Em seguida, Chega o Conselheiro Wesley Barros. **1.2 Processos para parecer do relator designado: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** Distribuído na 712ª RP: CE-69E/21: Advertência, sem publicidade e sem censura, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira:** Distribuído na 712ª RP: CE-70E/21: retirado de pauta. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** Distribuído na 709ª RP: CE-83E/21: retirado de pauta, com solicitação de diligência: Distribuído na 712ª RP: CE-104E/21: multa de 1 (um) salário mínimo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** Distribuído na 712ª RP: CE-105E/21: multa de 1 (um) salário mínimo, aprovado por maioria dos presentes, com abstenção do Conselheiro Marcelo Pereira. **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** Distribuído na 712ª RP: CE-106E/21: Arquivamento do processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário:** Distribuído na 712ª RP: CE-107E/21: multa de 1 (um) salário mínimo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** Distribuído na 712ª RP: CE-108E/21: multa de 1 (um) salário mínimo, aprovado por maioria dos presentes, com voto contrário do Conselheiro Adriano Tancredo e abstenção do Conselheiro Ralph Oliveira. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** Distribuído na 712ª RP: CE-78E/21: retirado de pauta, com solicitação de diligência. **1.3 Processos distribuídos: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** CAT. I-296/92; CAT. I-625/01; CAT. I-84/17; F-1036/22 DROGARIA NOVA DE CABO FRIO EIRELI ME; F-1043/22 DROGARIA OMEGA 2019 LTDA; F-1051/22 ENDORJ SOLUCOES LOGISTICAS E COMERCIAIS LTDA. **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira:** CAT. I-435/83; CAT. I-1765/08; CAT. I-123/12; F-976/22 DROGARIA MALTA DA ILHA DO GOVERNADOR LTDA; F-1006/22 CESAR BOUSQUET DROGARIA LTDA EPP; F-1172/22 DROGARIA TOP MINAS DE COPACABANA LTDA. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** CAT. I-288/75; CAT. I-365/88; CAT. I-625/04; CAT. I-107/08; CAT. I-938/12; CAT. I-317/12; CAT. I-1304/17; CAT. I-1882/19; CAT. I-1106/20; F-1000/22 DROGARIA SOLEVE LTDA; F-1061/22 KISSILA V LEANDRO – ME; F-1093/22 CLINICA SANTA HELENA LTDA. **Relator (a):**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Niára Sales Nazareno Machado: CAT. I-361/89; CAT. I-3/02; CAT. I-898/02; CAT. I-778/07; CAT. I-1225/07; CAT. I-1292/11; CAT. I-1726/12; CAT. I-3031/12; CAT. I-1400/16; F-1054/22 DROGAMINAS DE BARRA DO PIRAI LTDA; F-1057/22 DROGARIA LIONS FARMA LTDA ME; F-1064/22 OFS RJ LTDA. **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** CAT. I-398/96; CAT. I-234/99; CAT. I-759/99; CAT. I-635/01; CAT. I-699/02; CAT. I-28/05; CAT. I-153/08; CAT. I-889/13; CAT. I-1429/17; F-1112/22 DROGARIA UNICA FARMA LTDA; F-1148/22 DROGARIA CONSELHEIRO MACEDO SOARES LTDA; F-1165/22 J.M. DA SILVEIRA PHARMA ME. **Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário:** CAT. I-300/91; CAT. I-583/06; CAT. I-950/06; CAT. I-477/10; CAT. I-1909/10; CAT. I-2781/10; CAT. I-2832/19; CAT. I-879/20; CAT. I-1462/20; F-1049/22 CAIXA POBRES NAT MANT HOSPITAL NATIVIDADE; F-1125/22 DROGARIAS PACHECO S/A; F-1130/22 ABELLA DROGARIAS LTDA. **Relator (a): Sylvania Maria Carlos França:** CAT. I-420/82; CAT. I-662/03; CAT. I-803/08; CAT. I-1556/08; CAT. I-2401/09; CAT. I-325/11; CAT. I-670/11; CAT. I-2048/15; CAT. I-1549/19; CAT. I-2637/19; F-1063/22 PH FARMA E PERFUMARIA LTDA; F-1152/22 DROGARIA EBENEZER DE BELFORD ROXO LTDA. **Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço:** CAT. I-128/88; CAT. I-1226/09; CAT. I-107/10; CAT. I-1802/10; CAT. I-1542/12; CAT. I-3103/12; CAT. I-509/16; CAT. I-766/19; CAT. I-1874/19; CAT. V-1678/22 RECURSO DE PEDIDO DE DESLOCAMENTO DE FARMACÊUTICO (ART. 10 DELIBERAÇÃO 2679/21); F-1059/22 DROGARIA GRANZEL LTDA; F-1105/22 F GOMES DA SILVA PERFUMARIA. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** CAT. I-97/82; CAT. I-422/99; CAT. I-228/03; CAT. I-128/07; CAT. I-1569/07; CAT. I-2599/09; CAT. I-186/14; CAT. I-2513/14; CAT. I-2452/18; CAT. I-2130/21; F-1143/22 ARPOADOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; F-1156/22 DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** CAT. I-11/95; CAT. I-587/01; CAT. I-1411/06; CAT. I-2584/09; CAT. I-156/11; CAT. I-2511/13; CAT. I-2353/16; CAT. I-38/19; CAT. I-1176/19; CAT. I-1063/21; F-1047/22 DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA; F-1127/22 DROGARIA WILSON CENTER COPACABANA LTDA. **2 Palavra Livre:** A Conselheira Sylvania França comenta que relator que falta à plenária fica sem o pagamento de JETON, mas os processos que não foram relatados se acumulam para uma próxima reunião. Ela entende que, se não houve JETON, então não teria que relatar os processos acumulados. Comenta que os processos poderiam ser redistribuídos, para serem relatados em outra plenária. O Conselheiro Ralph Oliveira pontua que o pagamento de JETON não está vinculado a só relatar. Diz que a plenária é ouvir os relatos de todos e dar o voto. Afirma que é o total dessas ações que gera a participação e o pagamento de JETON. O colaborador do Serviço Jurídico, Dr. João Araújo, explica que, por ausência de previsão legal, não teria como ser de outra forma. Diz que é a presença que gera a remuneração. A Conselheira Sylvania França argumenta que a remuneração não é o foco principal. Enfatiza que é a questão do acúmulo de processos. O Dr. João Araújo acrescenta que o código não faz a previsão dessa redistribuição. A Conselheira Maria Eline comenta que considera de extrema relevância a indagação da Conselheira Sylvania França. Lembra que, quando foi conselheira pela primeira vez (final da década de 1980), os conselheiros iam de graça ao CRF-RJ e tiravam dinheiro do próprio bolso para comprar pizza e refrigerante. Conta que ela não estava acostumada com o JETON. Diz que estava ali realmente por amor à profissão. Conta ainda que, quando se deparou com o JETON, chegando a questionar sobre isso em plenária, a resposta foi de que tinha um regulamento que determinava que o JETON era condicionado à presença nas reuniões e, não, em função do trabalho extraplenária. Acredita que deveria se estudar uma possibilidade de redistribuição de processos não julgados numa plenária. A Conselheira Maria Eline agradece aos colaboradores do Serviço Jurídico, Dra. Danielle Garrão e Dr. João Araújo, pelo auxílio. A Conselheira Tania Mouço comenta que as resoluções não falam da questão de ter que relatar; tem que participar e ser uma plenária deliberativa. Diz que, quando acumula, é ruim para os conselheiros também, pois extrapola o horário e, às vezes, é preciso sair, porque têm



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

compromissos, e ficam presos, porque o relator fica o tempo todo falando. Diz que, se não recebeu por aquilo, não tem que relatar. Explica que não é pelo dinheiro, pois o dinheiro, que recebem pelo trabalho e responsabilidade que têm, é simbólico. O Presidente comenta que, em todo Projeto Integração que vão, coloca essa questão, pois conta que as pessoas acham que os Diretores ganham dinheiro; sendo que, na realidade, trata-se de um cargo honorífico. Diz que ganham o JETON quando são convocados e representam o CRF-RJ. O Tesoureiro fala do prazo que existe para o processo não ser redistribuído. A Conselheira Sylvania França acredita que a redistribuição deveria ser feita de primeira. O Superintendente, Dr. Marcos Alves, comenta que o JETON não tem característica salarial, contraprestação de serviço. O Conselheiro Ralph Oliveira pergunta se a Vice-Presidente recebeu a nota técnica elaborada pelo Grupo Técnico de Radiofarmácia. Comenta que a nota técnica refere-se às atribuições do farmacêutico em Radiofarmácia. A Dra. Luzimar Gualter confirma o recebimento da nota técnica. **3 Informes do CFF:** Não houve informes do CFF. **4 Informações da Diretoria:** O Presidente comenta que a Reunião Plenária do dia 21/12/2022 será presencial. Informa que, no dia 06/12/2022, esteve na UNIFESO, no Projeto Integração. Agradece ao Dr. Walter, ao Dr. Marcelo e à Professora Dra. Kelly, Coordenadora do curso. Comenta sobre a Segunda Comissão do Piso Nacional Farmacêutico. Diz que não foi votado, foi tirado de pauta. Informa que, no dia 12/12/2022, haverá uma audiência pública e, provavelmente, volta em pauta no dia 14/12/2022. A Vice-Presidente informa que esteve na UFRJ (Macaé) e na Faculdade de Medicina de Campos dos Goytacazes, para o Projeto Integração. No dia 06/12/2022, esteve na Faculdade Celso Lisboa, no Projeto Integração. Agradece ao Professor Wesley e ao Professor Liporage. Agradece aos alunos pelas doações. Comenta também que há o interesse em promover um encontro com os Professores de Deontologia do Estado do Rio de Janeiro. O Secretário-Geral informa que esteve na Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro. Conta que conseguiram inserir, num projeto de lei que foi aprovado recentemente, a “Semana Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica”, a ser realizada anualmente na semana do dia vinte de janeiro. Comenta que os Vereadores Wellington Dias e Eliseu Kessler deram uma força na aprovação do projeto de lei. O Presidente agradece ao vereador e, em especial, ao Dr. Jean, que foi quem conseguiu esse diálogo. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 18h08min (dezoito horas e oito minutos). Do que, para constar, eu, Marcelo da Silva Pereira, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro, sete de dezembro de dois mil e vinte e dois. *****

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente –	
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente –	
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro -	
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral –	
Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.	
José Roberto Lannes Abib - Afastamento temporário.	
Maria Eline Matheus -	
Niára Sales Nazareno Machado -	
Ralph Santos Oliveira -	
Renata Macedo dos Reis Januário -	
Sylvania Maria Carlos França -	
Tania Maria Lemos Mouço -	
Thiago Lopes das Dores -	
Wesley de Marce Rodrigues Barros –	